



**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 136/2018**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP decorrente da Pregão Presencial nº 051/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e do outro lado **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no **C.N.P.J. sob NQ 29.398.604/0001-10**, com endereço à Avenida Maria de Paiva Garcia, NQ 220 - SALA 02 - Jardim Frederico II - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.551-204, neste ato representada por **RICARDO VIEIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade **RG NQ 10.235.616 SSP MG** e do **CPF/MF. NQ 045.436.466-06**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 136/2018, instruído no Processo Interno nº 1657/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS PELA EMENDA PARLAMENTAR PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA**, conforme especificações e demais exigências contidas do ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em **19/02/2019** com término em **19/05/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 15 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário de Gestão Pública

RICARDO VIEIRA LIMA
Smart Comércio de Veículos Ltda – EPP